

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM CONTINUAÇÃO

OBJETO: DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**RECUPERANDAS: OSX BRASIL S.A., OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. E OSX
SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**

AUTOS N. 0132006-60.2023.8.19.0001

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (10/07/2026), em ambiente virtual, por meio da plataforma Assemblex, a Administração Judicial, Pansieri Advogados, nomeada nos autos da Recuperação Judicial de OSX Brasil S.A., OSX Brasil – Porto do Açu S.A. e OSX Serviços Operacionais Ltda., neste ato representada por Flávio Pansieri (OAB/PR 31.150), que atuou como Presidente da Assembleia Geral de Credores, e Otávio Baptista (OAB/PR 86.785), que atuou como Secretário da Assembleia Geral de Credores, deu por reaberta, às 10h, a sessão em continuação da Assembleia Geral de Credores, mantido o quórum apurado por ocasião da instalação em 2ª convocação, realizada em 29 de maio de 2026 (29/05/2026), sem necessidade de nova aferição.

O Presidente da Assembleia Geral de Credores tomou a palavra e registrou que, nesta mesma sessão, as Recuperandas, por meio de seus procuradores, comunicaram à Assembleia Geral de Credores sua intenção de apresentar aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, substancialmente diverso, em seus termos, do plano atualmente em vigor e submetido a esta Assembleia, tendo em vista a complexidade da situação enfrentada nos presentes autos.

Curitiba

Rua Senador Xavier da Silva, 167
São Francisco - CEP 80.530-060
Fone: 55.41.3077-5087

Brasília

SCN, Quadra 04, Bloco B, Sala 1201
Asa Norte - CEP 70.714-900
Fone: 55.61.3533-6545

Diante da comunicação das Recuperandas, e submetida a questão à deliberação, a Assembleia Geral de Credores resolveu suspender os trabalhos, determinando-se, desde logo, o seguinte:

i) as Recuperandas comprometem-se a empreender esforços protocolizar nos autos, até o dia 17/07/2026, eventual alteração do Plano de Recuperação Judicial em substituição ao atualmente vigente, instruído;

ii) a alteração do Plano de Recuperação Judicial, caso apresentado, deverá vir acompanhado de quadro comparativo entre as condições do plano atualmente vigente e as da nova proposta, discriminado por classe e por credor, de modo a demonstrar que a alteração pretendida não implica diminuição dos direitos exclusivamente dos credores ausentes a esta Assembleia, nos termos do art. 56, § 3º, da Lei n. 11.101/2005;

iii) a Administração Judicial dará publicidade, em seu sítio eletrônico (www.pansieriadvogados.com.br), à data-limite para protocolo do eventual aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e à data da sessão em continuação da Assembleia Geral de Credores ora designada, sem prejuízo da manutenção, no mesmo sítio eletrônico, do inteiro teor do plano atualmente vigente e, se for o caso, das alterações apresentadas;

iv) fica desde já designada, para o dia 03/08/2026, às 14h, através do mesmo mecanismo virtual (plataforma Assembledx), a sessão em continuação da Assembleia Geral de Credores, com a seguinte ordem do dia: a) na hipótese de protocolo de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação da nova proposta; b) não sendo protocolizado aditivo ao plano, votação do Plano de Recuperação Judicial atualmente vigente, já submetido a esta Assembleia Geral de Credores;

v) a data ora fixada para a sessão em continuação observa o prazo de encerramento da Assembleia Geral de Credores previsto no art. 56, § 9º, da Lei n.

11.101/2005, contado da data de sua instalação, cujo termo final recai em 27 de agosto de 2026 (27/08/2026).

A Administração Judicial informou que os credores poderão enviar seus dados, documentação e dirimir suas dúvidas pelo e-mail administracaojudicial@pansieriadvogados.com.br, e que a cópia do Plano de Recuperação Judicial atualmente vigente permanece disponível em <https://recuperacaojudicial.pansieriadvogados.com.br> e na Serventia da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situada à Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 713, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

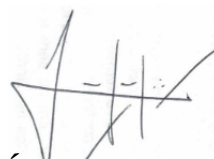
A Administração Judicial informou que a Ata estará em, no máximo, 48 horas, disponível no site www.pansieriadvogados.com.br.

A presente Ata de Assembleia Geral de Credores em Continuação foi lida, encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela Recuperanda e pelo Secretário, dispensando-se a assinatura de demais testemunhas, ante a gravação do ato.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026.



FLÁVIO PANSIERI
OAB/PR 31.150



OTÁVIO BAPTISTA
OAB/PR 86.785
CORECON/PR 00003-Me